



CONTRATO Nº 015/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, pessoa jurídica de privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, estabelecida na Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, centro, município de São Miguel do Oeste /SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.829.267/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente **IVAN JOSÉ CANCI**, Prefeito do Município de Anchieta e Presidente da Ameosc, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.835.909-44, residente e domiciliado na Linha São Marcos, Município de Anchieta - SC, e de outro lado a **GPC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 41.777.362/0001-70, representada pelo seu Diretor **RAFAEL JOSÉ CORREA**, brasileiro, palestrante, inscrito no CPF nº 601.985.409-49, residente e domiciliado na Rua Cacilda Becker 319, Bairro Fortaleza, Blumenau-SC, doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO
Cláusula primeira.

Constitui objeto deste contrato a Capacitação aos membros Colegiado dos Contadores e ao Colegiado de Controladores Internos dos Municípios vinculados à AMEOSC sobre o Novo Ementário da Receita e Novas Fontes de Recursos

2. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
Clausula segunda

- Novo Ementário da Receita**
 - Classificação da Receita
 - Portaria 163/2001 e alterações
 - As inovações da portaria 650/2019
 - Portaria 5118/2021
 - Portaria 831/2021
 - Porque duas portarias SOF e STN?
 - Trabalhando com o Novo Ementário da Receita
 - Orçamento 2023
 - Lançamentos contábeis da receita
 - As receitas e as Variações Patrimoniais



Fontes de Recursos

- Conceitos
- Por quê tenho que usar fontes de recursos?
- Nova estrutura das Fontes de Recursos
- Comparando com atual, fazendo "de para" para a matriz de saldos contábeis
- Tenho todas as fontes/complementos que utilizo hoje? como ajustar?
- Informações Complementares
- Somente na despesa?
- Retenções: o que muda?
- Lançamentos contábeis com a nova estrutura de fontes
- Orçamento 2023
- Como adequar a nova estrutura de fontes
- Virada de ano, como ajustar os saldos

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Clausula terceira.

O serviço descrito na Cláusula Primeira será executado diretamente pela CONTRATADA, nos dias 04 de agosto de 2022 das 8h00min até 12h00min e 13h00min até 17h00min e dia 05 de agosto das 8h00min até 12h00min, no auditório no Ameosc, Município de São Miguel do Oeste, com carga-horária de 12 (doze) horas aulas, para um público de até 50 (cinquenta) participantes.

4. DAS OBRIGAÇÕES

Clausula quarta.

A CONTRATADA se compromete em disponibilizar o Palestrante José Rafael Corrêa com formação de nível superior, com conhecimento técnico compatível com o tema a ser ministrado.

A CONTRATANTE se compromete em confeccionar os Certificados de Participação aos participantes do curso, com base nos nomes fornecidos pela CONTRATANTE, desde que os mesmos atinjam uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade, comprovadas por lista de presença ou outro instrumento de controle equivalente.

A CONTRATANTE se compromete em realizar a impressão das apostilas do curso, com base nos arquivos digitais enviados pela CONTRATADA, disponibilizando-as aos participantes no início do evento.

A **CONTRATANTE** se compromete em ofertar espaço adequado para a realização do evento, como espaço para projeção, cadeiras, e demais estruturas necessárias para um bom ambiente de aprendizado.

A **CONTRATANTE** poderá oferecer, por suas próprias expensas, alimentos e bebidas para serem servidas no estilo *coffee-break* aos participantes.

5. PREÇO
Clausula quinta.

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços, além das despesas com deslocamento (valor de R\$ 1,00 por quilômetro rodado) e hospedagem.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Clausula sexta.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal contendo o detalhamento da prestação dos serviços, valor a ser depositado na conta bancária ou através de emissão de boleto.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Clausula sétima.

A vigência deste contrato ficará restrita ao cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento, especialmente quanto a execução do objeto contratado e o respectivo pagamento devido, restando extinto após o cumprimento total das obrigações aqui assumidas.

8. DAS PENALIDADES
Clausula oitava.

Ressalvados os motivos de força-maior devidamente comprovados, é estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, pela rescisão sem justo motivo por parte da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**. É estabelecida multa de 1% (um por cento) ao dia do valor global do contrato por descumprimento do prazo definido.



AMEOSC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro | CEP 89.900-000 | São Miguel do Oeste/Santa Catarina
Telefone (49) 3621 0795 | e-mail ameosc@ameosc.org.br | site www.ameosc.org.br
CNPJ 83.829.267/0001-13



AMEOSC

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO EXTREMO OESTE DE
SANTA CATARINA**

"AMEOSC, fortalecendo a integração
e o desenvolvimento regional."



9. DO FORO
Clausula nona.

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel D'Oeste/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

São Miguel do Oeste, 06 de julho de 2022

IVAN JOSE

CANCI:625835

90944

IVAN JOSÉ CANCI

PRESIDENTE DA AMEOSC

CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por IVAN JOSE
CANCI:62583590944
Dados: 2022.08.03
15:30:14 -03'00'

RAFAEL JOSÉ CORREA

GPC - Assessoria e Consultoria LTDA,
Contratada

JOSE RAFAEL

CORREA:601985409

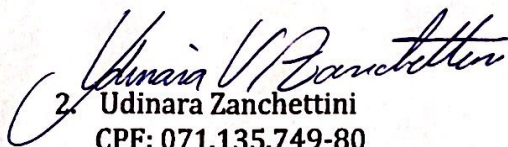
49

Assinado de forma digital por JOSE
RAFAEL CORREA:60198540949
Dados: 2022.07.07 14:09:17 -03'00'

Testemunhas:



1. **Ailton Fontana**
CPF 563.391.609-30



2. **Udinara Zanchettini**
CPF: 071.135.749-80

AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro | CEP 89.900-000 | São Miguel do Oeste/Santa Catarina
Telefone (49) 3621 0795 | e-mail ameosc@ameosc.org.br | site www.ameosc.org.br
CNPJ 83.829.267/0001-13